



LEI Nº. 036/2014.

Ementa - "Autoriza Reforma da Escola Patronato Dona Lindóia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Wilebaldo Melo Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reforma do Prédio do Patronato, onde funciona a Escola Municipal Patronato Dona Lindóia, localizada no centro da cidade de Mucambo - Ceará;

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas serão utilizados recursos já aprovados no Orçamento Municipal e constantes do Projeto Atividade 1.011 – Construção e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil – Fundeb 40% no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

Artigo 3º - Fica igualmente autorizado a alteração e inclusão das dotações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 e na Lei Municipal que instituiu o Plano Plurianual vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º. de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucambo - Ce, em 23 de junho de 2014.


Wilebaldo Melo Aguiar

Prefeito Municipal



LEI Nº. 036/2014.

Ementa - "Autoriza Reforma da Escola Patronato Dona Lindóia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Wilebaldo Melo Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reforma do Prédio do Patronato, onde funciona a Escola Municipal Patronato Dona Lindóia, localizada no centro da cidade de Mucambo - Ceará;

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas serão utilizados recursos já aprovados no Orçamento Municipal e constantes do Projeto Atividade 1.011 – Construção e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil – Fundeb 40% no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

Artigo 3º - Fica igualmente autorizado a alteração e inclusão das dotações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 e na Lei Municipal que instituiu o Plano Plurianual vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º. de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucambo - Ce, em 23 de junho de 2014.


Wilebaldo Melo Aguiar

Prefeito Municipal